



**IF SUDESTE MG – CÂMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

---

**RESOLUÇÃO Nº 010/2014, de 21 de agosto de 2014.**

O Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reunião ordinária do Conselho de Câmpus realizada no dia 21 de agosto de 2014,

Considerando as últimas ocorrências envolvendo os animais caninos que circulam pelo IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena,

Considerando os riscos para a saúde que tais animais podem trazer, bem como a necessidade de preservação da integridade física de servidores, funcionários terceirizados, alunos e visitantes,

Considerando o aumento contínuo da população canina dentro do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena,

**RESOLVE:**

Art. 1º – PROIBIR, expressamente, que se traga e/ou mantenha os animais acima citados para o/no interior das dependências fechadas do IF Sudeste MG – Câmpus Barbacena, tais como: pátios internos, corredores, cantinas, salas de aula, setores administrativos/pedagógicos, laboratórios, ambientes fechados de criação de animais de produção, etc.

Art. 2º – A não observância da determinação contida nesta Resolução, acarretará a aplicação de advertênciа aos infratores.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

José Alexandrino Filho

Diretor-Geral/Pôrtaria nº 500, de 21/05/2013

José Alexandrino Filho

Diretor Geral do IF Sudeste MG

Câmpus Barbacena

Port.nº 500 de 17.05.2013

D.O.U 21.05.13